



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei nº 008 /95

de 19 de abril de 1.995.

"Que dispõe sobre a criação do HOSPITAL MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO e determina outras providências."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE LAGOA DA CONFUSÃO.

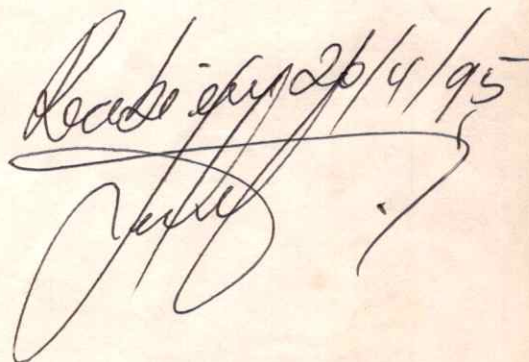
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas Estadual e Federal, para a execução da obra.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos dezanove dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e cinco.


Mauro Ivan Bames
Verendor - Presidente


Roberto
26/4/95



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº. 008/95

Dispõe sobre a criação do HOSPITAL
MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO e
determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em
conformidade com o disposto no Artigo 38, Parágrafo 3º da Lei Orgâni
do Município, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE
LAGOA DA CONFUSÃO.

Art. 2º. - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a
celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas Estadual e Fede
ral, para a execução da obra.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publi
cação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da
Confusão, aos 22 dias do mês de maio de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebemos
em 29.05.95
Cláudio



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos de Lei nº.008/95

Dispõe sobre a criação do HOSPITAL
MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO e
determina outras providências .

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em
conformidade com o disposto no Artigo 38 , Parágrafo 3º da Lei Orgâni-
do Município , PROMULGA a seguinte LEI .

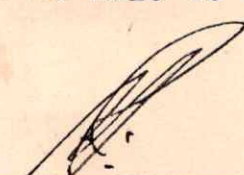
Art. 1º. - Fica criado o HOSPITAL MUNICIPAL DA CIDADE DE
LAGOA DA CONFUSÃO .

Art. 2º. - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a
celebrar convênios com órgãos e entidades das esferas Estadual e Fede-
ral , para a execução da obra .

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publi-
cação .

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da
Confusão , aos 22 dias do mês de maio de 1.995.



Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente

Recebido
em 29.05.95
Cláudio